

dem em q' se acha o Correio Sul, q' Sua Mag.^e mandou estabelecer p.^a q' sendo prez.^e p.^r V. S. na Junta da Real Fazenda, haja a m.^{ma} de dar as providencias, q' julgar necessarias pela parte q' lhe toca. Deos G.^e a V. S. São Paulo 25 de Junho de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Coronel João Vicente da Fonseca.

Remettemos a V. S. por copia o Officio incluzo do Cap.^{mt} das Ordenanças da Villa de S. Vicente, no qual espoem a dezordem em q' se acha o correio do Sul, q' Sua Mag.^e Mandou estabelecer p.^a q' sendo prez.^e p.^r V. S. na Junta da Real Fazenda, haja a mesma de dar as providencias que julga necessarias pela parte q' lhe toca. Deos g.^{de} a V. S. São Paulo 25 de Junho d' 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Coronel João Vicente da Fonseca.

Remettemos a V. S. por Copia o Regio Avizo de 20 de Abril p.^o p.^a q' sendo prez.^e na Junta da Real Fazenda, haja a m.^{ma} de dar o devido cumprimento ao q' El Rey Nosso Senhor Determina no mencionado Avizo. Deos G.^e a V. S. São Paulo 26 de Junho de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Governador da Villa Bella.

Tendo consideração ao q' se nos representou a respeito de Antonio Miguel da Silvr.^a mor.^{or} d'essa Villa, e cazado com Maria Angelica de Nazareth: Ordenamos a V. M. q' logo q' esta receber remetta prezo a Salla d'este Governo ao dito Antonio Miguel da Silvr.^a Deos G.^e a V. M. S. Paulo 27 de Junho de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Coronel Ignacio de Sá Souto maior.

Attendendo ao q' nos representou Domingos Ignacio de Araujo, Furriel do Regimento do seu Comando: Ordenamos a V. S. faça a Proposta do // Alferes Bernardo Jozé Pinto, morador na Villa Nova do Principe p.^a Tenente da Comp.^a do seu Regimento aquartelada naquella Villa, e p.^a Alf.^{em} em lugar d'este ao dito Furriel Domingos Ignacio de Araujo, o q' feito invariá com a possivel brevidade na conformidade das Reaes Ordens. Deos G.^{de} a V. S. São Paulo 30 de Junho de 1818 —



D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Ten.^{te} Joaq.^m Roiz' de Olivr.^a Cóm.^{te} do Destacam.^{to} do Cubatão de Santos.

Accuzamos a recepção da sua representação de 27 do corr.^o, em consequencia da qual temos determinado q' as Tropas q' devem conduzir o Trem p.^a esta Cidade vão guiadas a V. M. pelo Alf.^s Bonilha, e já mandamos vir mais Tropas p.^a esse effeito. O q' participamos a V. M. p.^a sua intelligencia. Deos G.^o a V. M. S. Paulo 30 de Junho de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Cap.^{mor} da Cidade.

Tendo nós concedido a V. M. quatro mezes de licença, conforme nos representou, determinamos ficasse no Cómado das Ordenanças ao Cap.^m Cintra, porem occorrendo-nos agora, q' aquelle Cap.^m tambem se acha com licença nossa: cumpre q' V. M. nos informe qual o Official mais habil do seu Corpo rezidente n'esta Cidade para o encarregar-mos do mencionado Cómado, durante a sua auzencia. Deos G.^o a V. M. São Paulo 30 de Junho de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Governador de Santos.

Recebemos o Officio de V. M. de 22 deste mez com q' nos representa a necessidade q' há de haver ahi hũ Sarg.^{mor} da Praça p.^a o ajudar no expediente das Ordens do R.^l Serv.^o

Nós levamos esta sua representação a Real Prezença de El Rey Nosso Senhor p.^a q' o Mesmo Augusto Snr' Decida sobre ella, o q' melhor convier ao Seu Real Serviço. Deos G.^o a V. M. São Paulo 30 de Junho de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Ten.^{te} Cor.^{el} Lazaro Jozé Glz'.

Remettemos a V. M. a representação incluza q' nos fez o Cap.^{mor} das Ordenanças da Villa de Sorocaba, acerca do Soldado João Nepomuceno Mor.^a q' foi aquella Villa com dous mezes de licença, p.^a q' V. M. fique na intelligencia da mencionada representação. Deos G.^o a V. M. S. Paulo 30 de Junho de 1818 — Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

